lei 600

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/02

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/12/52

PROJETO DE LEI Nº 255/52

ASSUNTO: Cí - Autoriza a abertura de um credito suplementar de Cr$ 46.000,00 ao vigente orçamento da despesa na dotacao que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 600 DE 22/12/52

DIOM Nº 125 DE 26/12/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006001952
Projeto: 02551952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

20 100-P2479-1152

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 600 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$.[illegible] (quarenta e seis mil cruzeiros), no vigente orçamento da despesa, como segue:

SECÇÃO SEXTA

SUB - Secção da Fabricação

Divisão 0796 - Despesas diversas

Alugueres a cargo da Prefeitura

Ficam de Cr$.0 ..... [illegible]

Para Cr$.0 .....

(somma Cr$.0 [illegible])

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1952.

[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
N. 55/62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Venho submeter à consideração de VV.Excias. o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr.$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), ao título ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento em vigor.

2 Visa a medida reforçar a dotação 8994, subordinada à rubrica 208, a que estão consignadas as despesas com alugueres dos prédios locados à Prefeitura, a qual não comporta, até o término do exercício, os dispêndios / que serão levados à sua conta.

Incluem-se entre os mesmos os decorrentes das locações dos prédios em que funcionam o Curso de Preparação Duque de Caxias, Grupo São Gerardo e o últimamente locado à Prefeitura para instalação do Arquivo Municipal.

Aguardando por parte dessa Câmara a aprovação ao projeto em tela, valho-me do ensejo para transmitir // aos seus ilustrados membros os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Dr. Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
N. 55/52

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 255/52.

Autoriza a abertura de um crédito suplementat de Cr.... $46.000,00 ao vigente orçamento da despesa na dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr..... $46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), ao vigente orçamento da despesa, como segue:

ENCARGOS DIVERSOS

208 - Secção do Patrimônio

Dotação 8994 - Despesas diversas

Alugueres a cargo da Prefeitura

Passa de Cr.....$80.000,00

Para Cr..... 126.000,00

(Aumenta Cr.$46.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em // contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DEZEMBRO DE 1.952.

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 96152 (Ao projeto de lei nº 255/52)

Deu origem ao envio a esta Câmara, pelo snr.Prefeito, do projeto de lei nº 255/52 o fato de os saldos de verbas orçamentárias existentes / não serem suficientes para o pagamento da locação dos prédios em que funcionam o Curso Preparatório Duque de Caxias, o Grupo Escolar São Gerardo/ e o Arquivo Municipal.

E evidente que as despêsas com tais locações, além de inevitá- / veis, não podem deixar de ser satisfeitas, razão pela qual somos de parecer que a Casa aprove o projeto de lei nº 255/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1952.

Francisco de Paula Filho — Presidente

Ernesto Saboia de Albuquerque — Relator

Luciano de Magalhães

MAB/

Aprovada
15/12/52

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 255/52.

Autoriza a abertura / de um crédito suplementar de Cr.... $46.000,00 ao vigente orçamento da despesa na dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficará o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr.$46.000,00 (quarenta e / seis mil cruzeiros), ao vigente orçamento da despesa, como segue:

ENCARGOS DIVERSOS

208 - Secção do Patrimônio

Dotação 8994 - Despesas diversas

Alugueres a cargo da Prefeitura

Passa de Cr.$ 80.000,00

Para Cr.$ 126.000,00

(Aumenta Cr.$46.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA// MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de dezembro de 1952.

Emich Júnior de Lucena Presidente

Alencar Araripe Relator